



Matrícula PROUNI 2018/2 – Bolsa Remanescente

Datas: 3 e 4 setembro de 2018.

Horário: das 13h às 20h;

Local: Central de Relacionamento – prédio 5 (ao lado da Biblioteca)

Documentação:

- * cópia da Cédula de Identidade;¹
- * cópia do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão;
- * cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * cópia do Histórico Escolar de **Conclusão** do Ensino Médio;
- * cópia do comprovante de residência com CEP;
- * ficha cadastral preenchida e assinada. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a ficha deve estar assinada pelo pai ou responsável com firma reconhecida em cartório, para ser entregue no ato da matrícula. Os pais ou responsáveis que estiverem presentes no momento da matrícula não necessitarão do reconhecimento da assinatura. A ficha cadastral está disponível no site <http://www.ulbra.br/upload/Ob5a8f5c2eec7d7f55bdeede0f150405.pdf>

Quanto ao Histórico Escolar com certificação de conclusão do Ensino Médio, deverá ser observado o seguinte:

- a) O candidato poderá realizar a matrícula com o Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão até o último dia útil antes de iniciar as aulas. A entrega do documento definitivo deverá ocorrer até o dia 25 de julho de 2018.
- b) Em se tratando de cursos de ensino médio integrado ao ensino profissionalizante, deverá constar no Histórico a aprovação no estágio curricular.
- c) Quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado, o candidato deverá entregar a cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio juntamente com o Histórico Escolar.
- d) Alunos com conclusão do ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio na língua original mais uma via traduzida, por tradutor juramentado. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para mais

¹ No caso de estudante estrangeiro, deve apresentar comprovante de situação legal no país.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia> e/ ou consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido. Também é necessária a apresentação da declaração de equivalência de estudos fornecida por um Conselho Estadual de Educação no Brasil.

Candidatos que já cursaram alguma disciplina com aproveitamento em outro curso superior, devidamente autorizado pelo MEC, deverão solicitar protocolo de Atestado de Dispensa de Disciplinas na Central de Relacionamento **até o dia 31 de agosto de 2018**, para pleitear aproveitamento de disciplinas, conforme prevê a Resolução nº 148/2011 do ConSun, entregando o Histórico Acadêmico das disciplinas já cursadas (original) e os Conteúdos Programáticos (originais).

Candidatos que possuírem vínculo com instituição pública ou privada, deverá apresentar cancelamento total de matrícula do vínculo anterior no ato da matrícula como bolsista.

O candidato que não comparecer com a documentação exigida para a matrícula estará impedido de realizar sua matrícula.

Canoas, 30 de Agosto de 2018.

Comissão Prouni